	Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST	Termo de Referência	1
---	---	---------------------	---

## 1 DO OBJETO

Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos de Analistas Judiciários, nível superior, e Técnicos Judiciários, nível médio, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho - TST, que se encontrarem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.


A estimativa do quantitativo final de candidatos aprovados e do quantitativo de provas discursivas, redações e provas práticas a serem corrigidas são as informadas abaixo:

Cargo/Área/Especialidade	Quantidade de provas discursivas/redações/práticas	Quantidade final de classificados*
Analista Judiciário, Área Judiciária	750	500
Analista Judiciário, Área Administrativa	150	100
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	60	40
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas	120	80
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação	90	60
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia	90	60
Técnico Judiciário, Área Administrativa	750	500
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária	90	60
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação	-	40

\*Os candidatos que excederem essa classificação serão considerados eliminados do concurso.

## 2 DA JUSTIFICATIVA

Considerando a expiração do prazo de validade do último concurso realizado pelo Tribunal em 2012 para o provimento de cargos efetivos, a existência de cargos vagos, bem assim que vários servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do TST preenchem os requisitos para aposentadoria, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua

	<p>Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST</p>	<p>Termo de Referência</p>	<p>2</p>
---	--	----------------------------	----------

validade, faz-se necessária a realização de concurso público para futuro provimento dos cargos vagos e que vierem a vagar.

Quanto à contratação da empresa, as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do TST, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional.

Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação disposta no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público no país. Porém, embora viável a competição, por existirem diversas entidades que atendem aos requisitos do dispositivo legal acima, no qual se pretende formalizar a contratação, os Órgãos Públicos têm entendido que a licitação para tal objeto é inconveniente aos objetivos norteadores da atuação administrativa.

Com respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, tem-se utilizado o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 como fundamento para a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, do desenvolvimento institucional ou da recuperação social do preso. Para incidência desse dispositivo, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve ter capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e práticas; divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.

	Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST	Termo de Referência	3
--	---	---------------------	---

### 3 DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

### 4 DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Brasília – DF

### 5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser promovidas por meio da *internet*.

#### 5.1 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO


Os valores das taxas de inscrição para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário serão informados quando da elaboração do edital de abertura das inscrições para o concurso público, após a apresentação da proposta de prestação de serviços pela CONTRATADA.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 3/10/2008.

Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos ao Banco do Brasil e depositados em conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em favor do TST.

### 6 DOS CARGOS

CARGOS	ÁREA	ESPECIALIDADE
Analista Judiciário	Judiciária	-
Analista Judiciário	Administrativa	-
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Contabilidade
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Análise de Sistemas
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Suporte em Tecnologia da Informação
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Taquigrafia
Técnico Judiciário	Administrativa	-
Técnico Judiciário	Administrativa	Segurança Judiciária

	Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST	Termo de Referência	4
---	---	---------------------	---

Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Programação
--------------------	---------------------	-------------

## 6.1 DOS VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA (GAJ)	TOTAL
Analista Judiciário	A	01	R\$ 4.865,35	R\$ 5.254,28	R\$ 10.119,93
Técnico Judiciário	A	01	R\$ 2.965,38	R\$ 3.202,61	R\$ 6.167,99

## 7 DO CERTAME

O certame será realizado conforme a seguir:

Etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

Analista Judiciário – Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos – entre 50 e 100 itens – e específicos – entre 70 e 100 itens); discursiva (sobre os conhecimentos específicos aplicados) e prática para o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia;

Técnico Judiciário – Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos – entre 50 e 100 itens – e específicos – entre 70 e 100 itens) e redação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e prova prática de aptidão física para a Especialidade Segurança Judiciária.

O TST espera publicar o edital no mês de março de 2017 e realizar as provas no mês de junho de 2017.


As provas serão aplicadas em horários distintos para os cargos de nível médio e superior, de forma a permitir a participação de um mesmo candidato em ambos os processos seletivos.

O conteúdo programático deverá levar em consideração o detalhamento a ser apresentado por comissão constituída pelo TST.

## 8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É requisito necessário à assinatura do contrato e deverá fazer parte integrante da proposta de serviços da interessada, a comprovação:

**Carla Gabola**

	<p>Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST</p>	<p>Termo de Referência</p>	<p>5</p>
---	--	----------------------------	----------

- a) Por meio de atestado de qualificação técnica, de que a organizadora detém experiência anterior na aplicação de provas objetivas, práticas e discursivas em concursos públicos;
- b) Comprovação de segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem assim sua aplicação;
- c) Da certificação de segurança do *site* na *internet*.

## **9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As instituições interessadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão entregar no TST até o dia 24/2/2017 envelope lacrado contendo a proposta por escrito com o valor que pretendem cobrar para execução dos serviços a serem contratados.


Deverá constar no envelope – Concurso Público TST-2017 – e estar dirigido ao Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho no seguinte endereço: SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 4º Andar, Sala 458, CEP: 70070-600.

Os envelopes serão abertos no dia 2/3/2017, às 15 horas, na sala 442 da sede do TST, SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 4º Andar, oportunidade em que poderão estar presentes os representantes das entidades participantes.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 DO CONTRATANTE**

- 10.1.1 Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso;
- 10.1.2 Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao concurso;
- 10.1.3 Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a CONTRATADA;
- 10.1.4 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão nomeada pela Presidência do TST;
- 10.1.5 Indicar os servidores que comporão a equipe multiprofissional para acompanhar a perícia médica dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- 10.1.6 Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem

	<p>Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST</p>	<p>Termo de Referência</p>	<p>6</p>
---	--	----------------------------	----------

prejuízo das penalidades cabíveis ao caso; e

10.1.7 Publicar o extrato da dispensa de licitação nos termos da legislação vigente.

## **10.2 DA CONTRATADA**

10.2.1 Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem;


10.2.2 Elaborar cronograma no prazo de 10 (dez) dias a contar do aceite formal da proposta de prestação de serviços, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as data de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;

10.2.3 Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica) em todas as fases do concurso para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;

10.2.4 Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados a seguir:


- a) à abertura das inscrições;
- b) à convocação para as provas objetivas, discursivas e práticas;
- c) aos resultados finais das provas objetivas, aos resultados provisórios das discursivas e práticas;
- d) à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
- e) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
- f) ao resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

10.2.5 Publicar no Diário Oficial da União – Seção 3 - os editais, os comunicados ou as convocações citados no item 10.2.4, na íntegra e a suas expensas, de acordo com a formatação e dimensões que

	Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST	Termo de Referência	7
---	---	---------------------	---


atendam às exigências da Imprensa Nacional;

- 10.2.6 Publicar em sua página, na *internet*, todos os editais e comunicados referidos no item 10.2.4;
- 10.2.7 Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 10.2.4 em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso;
- 10.2.8 Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;
- 10.2.9 Colocar à disposição na página na *internet*, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;
- 10.2.10 Providenciar locação de espaço físico de fácil acesso, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;
- 10.2.11 Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 10.2.12 Executar direta e integralmente o objetivo do contrato a ser celebrado com o objeto a especificado neste Termo de Referência;
- 10.2.13 Providenciar pessoal para a aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso e banca examinadora;
- 10.2.14 Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;
- 10.2.15 Realizar perícia médica dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- 10.2.16 Apoiar a comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);
- 10.2.17 Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade;

	Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST	Termo de Referência	8
---	---	---------------------	---

- 10.2.18 Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;
- 10.2.19 Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;
- 10.2.20 Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao certame;
- 10.2.21 Corrigir as provas objetivas e as discursivas e as práticas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo definido pelo CONTRATANTE;
- 10.2.22 Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;
- 10.2.23 Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;
- 10.2.24 Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, *fac-símile*, *internet*, correspondência e outros;
- 10.2.25 Fornecer as listagens referentes ao concurso, de acordo com o padrão exigido pelo CONTRATANTE;
- 10.2.26 Entregar o resultado final do concurso ao CONTRATANTE;
- 10.2.27 Armazenar em local apropriado, pelo prazo de duração do concurso, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- 10.2.28 Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;
- 10.2.29 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- 10.2.30 Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o CONTRATANTE;



	<p>Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST</p>	<p>Termo de Referência</p>	<p>9</p>
---	--	----------------------------	----------

- 10.2.31 Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pelo CONTRATANTE, com a qual dividirá igualmente os custos da reaplicação;
- 10.2.32 Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
- 10.2.33 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- 10.2.34 Disponibilizar ao CONTRATANTE a planilha de custos de realização do concurso;
- 10.2.35 Realizar por ocasião da posse a contraprova das digitais coletadas na realização das provas;
- 10.2.36 Elaborar questões inéditas nas provas objetivas e discursivas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 10.2.37 Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público.

## 11 DO PAGAMENTO

A empresa contratada deverá especificar em sua proposta o valor total do contrato e a estimativa dos valores das etapas da execução do certame.

O pagamento será efetuado em quatro etapas com base no Cronograma exposto a seguir, mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrida a empresa contratada:

- a) 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
- b) 30% após aplicação das provas;
- c) 20% após resultado definitivo das provas objetivas e resultado provisório das provas discursivas; e
- d) 20% após a homologação do resultado do concurso.

	Contratação de Instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos e cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho – TST	Termo de Referência	10
--	---	---------------------	----

## 12 DAS PENALIDADES

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme tabela a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor global do contrato
02	Multa de 0,4% sobre o valor global do contrato
03	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato
04	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.	04
2	Deixar de publicar na página da contratada, na <i>internet</i> , editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.	01
3	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do TR e do contrato, por item e por ocorrência/dia.	01
4	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.	02
5	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.	02
6	Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso com erros substanciais.	03

Brasília, 13 de fevereiro de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA**  
**Coordenadora de Informações Funcionais**

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1 – ERRATA:**

O Item 7 do Termo de Referência passa vigorar com a seguinte redação:

#### **“7 DO CERTAME**

O certame será realizado conforme a seguir:

Etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

Analista Judiciário – Provas objetivas (total de 70 a 120 questões divididas entre os conhecimentos básicos e específicos); discursiva (sobre os conhecimentos específicos aplicados) e prática para o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia;

Técnico Judiciário – Provas objetivas (total de 70 a 120 questões divididas entre os conhecimentos básicos e específicos) e redação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e prova prática de aptidão física para a Especialidade Segurança Judiciária.

O TST espera publicar o edital no mês de março de 2017 e realizar as provas no mês de junho de 2017.

As provas serão aplicadas em horários distintos para os cargos de nível médio e superior, de forma a permitir a participação de um mesmo candidato em ambos os processos seletivos.

O conteúdo programático deverá levar em consideração o detalhamento a ser apresentado por comissão constituída pelo TST.”

2 – A presente modificação não altera o prazo para apresentação das propostas, a saber, até o dia 24/2/2017, na sede do TST, em envelope lacrado contendo a proposta por escrito com o valor que pretendem cobrar para execução dos serviços a serem contratados, devendo constar no envelope – Concurso Público TST-2017 – e estar

dirigido ao Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho no seguinte endereço: SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 4º Andar, Sala 458, CEP: 70070-600.

3 – A instituição deverá apresentar na proposta o valor global que pretende cobrar pelos serviços e a estimativa dos valores por etapas da execução do certame, conforme previsto no Item 11 do Termo de Referência, uma vez que os valores das inscrições serão recolhidos em favor do TST em conta única do Tesouro Nacional.